



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 077 / 2022

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Miguel Pereira, 07 de abril de 2022.

Mensagem nº 059/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07 de 04 de 22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 07 de 04 de 22
Presidente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SMOSP DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM REGIME DE URGÊNCIA**

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 07/04/22
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 07/04/22
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Vereadores do Município de Miguel Pereira o presente Projeto de Lei que tem como finalidade a criação de vaga, especificamente no quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento a solicitação formulada pelo Ilustre Secretário Municipal, através da C.I n.º 106/2022, onde esta expõe sua necessidade de Engenheiro Civil para atender as demandas da Secretaria a fim de continuar garantindo a qualidade dos trabalhos prestados.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 07 / 04 / 2022
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º _____ DE _____ DE 2022.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica aumentado o quantitativo de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, nos termos definidos na Lei Complementar nº 038, de 28 de janeiro de 1998, do cargo a seguir:

Cargo Funcional	Vaga Adicionada
Engenheiro Civil	01

Parágrafo Único. A vaga adicionada neste artigo se destina a atender a necessidade do Município, em face da insuficiência no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, mediante concurso público de provas.

Art. 2º O número de vaga adicionada nesta Lei Complementar atende ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez estando demonstrada sua necessidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente, conquanto atendido os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, _____ de _____ de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação faz

Exmo. Sr. Prefeito:

Solicitamos a convocação de um Engenheiro Civil para compor o quadro de funcionários da secretaria, para que o mesmo possa nos ajudar na análise de processos de construção e legalização de obras e demais tarefas da Secretaria.

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

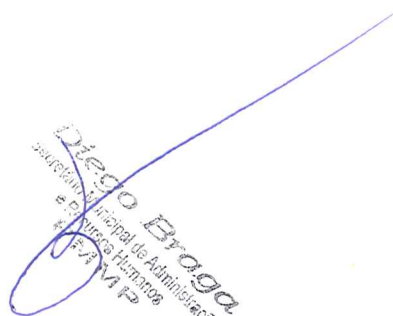
Atenciosamente,

Pedro Paulo Sad Coelho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÁLCULO DE DESPESAS

<u>GASTO MENSAL COM SALÁRIOS</u>			
<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>TOTAL</u>
ENGENHEIRO CIVIL	01	R\$ 2.598,69	R\$ 2.598,69
<u>TOTAL DOS SALÁRIOS</u>			<u>R\$ 2.598,69</u>
<u>ENCARGO – FAPEMP - MENSAL</u>			
FAPEMP - PARTE PATRONAL (14,65%)			R\$ 227,67
<u>TOTAL ENCARGOS</u>			<u>R\$ 227,67</u>
<u>TOTAL GERAL POR MÊS</u>			<u>R\$ 2.826,36</u>
<u>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO 2022 E 2023</u>			<u>R\$ 62.179,92</u>

Miguel Pereira, 07 de Abril de 2022


Diego Braga
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos